

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

AVISO

AVISO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 056/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de Cristópolis – BA, Relativo ao Exercício de 2021, e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cristópolis, Estado da Bahia, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 302 de 30 de dezembro de 2020 – *Código Tributário e Regidas de Cristópolis – BA*

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao exercício de 2021, que incidirá sobre todos os imóveis localizados na área urbana de Cristópolis - BA, na forma da Lei Municipal nº. 302 de 30 de dezembro de 2020, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** poderá ser pago com desconto de 30% (trinta por cento) em conta única até 29 de outubro de 2021.

Art. 3º - O **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, será lançado pelo Setor de Tributos Municipais, conforme o nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, Bahia, 21 de julho de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CNPJ 13.655.089/0001-76

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 0149/2021, Inexigibilidade 035/2021 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde - Contratado: **IWASSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ/CPF nº **31.474.874/0001-04**, Objeto: Prestação de serviços em saúde especializado em CONSULTAS MEDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, a usuários do SUS no Município de Cristópolis, para o período de Julho a 31 de Dezembro de 2021, no valor estimado Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Contrato nº 095/2021 - Data da Assinatura: 20 de Julho de 2021, Vigência: 31/12/2021 - Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cristópolis, BA – 20 de Julho de 2021, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 0150/2021, Dispensa de Licitação 095/2021 – Lei 13.979/20 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis – Contratado(a): **SOLANGE CÂMARA DE JESUS** – CPF: 038.435.825-05, Objeto: Prestação de serviços de ENFERMAGEM no Centro de Atendimento Síndrome Gripal, conforme Portaria n.º 1.445 de 01 de maio de 2020 que institui o Centro de Atendimento para enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Corona-vírus (COVID-19), por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), no Município de Cristópolis, para o período de 06 (seis) meses – valor global R\$: **18.000,00 (dezoito mil reais)** - Contrato nº 096/2021 - Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2021, Vigência: 06 (seis) meses - Valor Global Bruto R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)** - Fundamento legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/20 e alterações, Cristópolis, BA – 20 de Julho de 2021, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Prefeito Municipal.